



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 2470,
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2019, FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE FARROUPILHA, QUE TRATA DO ATENDIMENTO MÉDICO, AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA, AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE VILA FLORES, PARA REAJUSTAR O VALOR DO REPASSE MENSAL.

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE, Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado ao Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Aditivo ao Termo de Cooperação nº 002/2019, firmado com o Município de Farroupilha, para dar continuidade ao atendimento médico, ambulatorial e hospitalar na especialidade de traumatologia e ortopedia, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, que sejam residentes no Município de Vila Flores.

Art. 2º - É autorizado ao Município de Vila Flores a repassar ao Município de Farroupilha, o valor mensal reajustado de R\$ 953,96 (novecentos e cinquenta e três reais, e noventa e seis centavos), para a finalidade de que trata esta Lei.

Art. 3º - As demais cláusulas do Termo de Cooperação nº 002/2019, permanecem em vigor até à data de sua validade.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas pelas dotações orçamentárias próprias, previstas na Lei Orçamentária.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Vila Flores, 14 de dezembro de 2021.

Foi efetuada a publicação

em 14 / 12 / 2021

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE
Prefeito Municipal



VILA FLORES - RS

MINUTA

TERMO ADITIVO Nº (___)

O município de Vila Flores, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Fabiano Ferreto, nº 200, CNPJ nº 91.566.869/0001-53, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Evandro Antônio Brandalise, CPF nº _____, adiante denominado COOPERANTE, e o MUNICÍPIO DE FARROUPILHA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Emancipação, S/N, inscrito no CNPJ sob nº 89.848.949/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Fabiano Feltrin, inscrito no CPF nº 516.674.950/20, doravante denominado COOPERADO e com suporte nos artigos 196 e seguintes da Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.080, de 19-09-1990, no Decreto Federal nº 7.508, de 28-06-2011, na Lei Municipal nº (___), e demais disposições legais pertinentes, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO Nº - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº, mediante as seguintes cláusulas e condições:

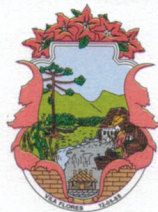
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a conjunção de esforços entre os partícipes para a viabilização da continuidade do atendimento médico, ambulatorial e hospitalar na Especialidade de Traumatologia e Ortopedia – Alta Complexidade, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Vila Flores, integrando e definindo a participação do COOPERANTE na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O COOPERANTE repassará mensalmente ao COOPERADO, até o dia 10 de cada do mês subsequente ao início da prestação do serviço, o valor percapita de R\$ 0,28/mês. Estes recursos financeiros serão devidos para garantir a continuidade da oferta e prestação do Serviço na Especialidade de Traumatologia e Ortopedia – Alta Complexidade.

População IBGE (Portaria nº PR-268, de 26/08/2021)	Valor em R\$/Mês
3.407	R\$ 953,96



VILA FLORES - RS

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

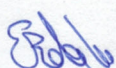
O presente TERMO ADITIVO terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, a critério dos partícipes, até o limite máximo previsto em lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato original e seus aditamentos, não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, por estarem ajustados, depois de lido e achado conforme, assinam o presente TERMO ADITIVO em (____) vias de igual teor e forma, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Local e Data.


Evandro Antônio Brandalise
Prefeito Municipal de Vila Flores

Fabiano Feltrin
Prefeito Municipal de Farroupilha.

TESTEMUNHAS:

1)

2)